



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52**

**PORTARIA N.º 20/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS (CMU) – PARÁ, Vereador **Jarles Queiroz da Silva**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a existência de vaga nas assessorias dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que, o preenchimento das vagas existentes de assessores não ultrapassam o limite legal de despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinamento da lotação e serviços prestados pelos respectivos assessores aos gabinetes dos Edis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Senhor(a) **ANA PAULA CHAVES DA SILVA ALVES**, portador(a) do RG de n.º 6138238 – PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.028.242-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor(a) Parlamentar II, conforme Lei Municipal n.º 429/2022, de livre nomeação e demissível “ad nutum”.

**Art. 2º.** O(A) nomeado(a) para o exercício do cargo em comissão indicado no artigo primeiro desta Portaria será lotado(a) no Gabinete do(a) Vereador(a) **JARLES QUEIROZ DA SILVA**, cabendo a este(a) os controles de ponto e presença por meio de livro próprio, cuja cópia deverá ser enviada ao setor de pessoal da Câmara Municipal de Ulianópolis até o fechamento da folha de pagamento de cada mês, sob pena de não efetivação do pagamento da remuneração do(a) respectivo(a) assessor(a), atribuições do cargo e função, determinações diversas, hierarquia sobre o(a) ocupante do cargo em comissão, e todas as demais relações, inclusive, de indicação daquele(a) a ser nomeado(a), subordinação do(a) mesmo(a), sob sua inteira responsabilidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

**Art. 3º.** A remuneração do(a) nomeado(a) para o cargo em Comissão de Assessor(a) Parlamentar II, será no valor bruto mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), despesa suportada pelas dotações e rubricas previstas no orçamento de cada ano.

**Art. 4º.** Para fins e efeito de registro e nomeação, será condição previamente exigida o preenchimento pessoal por parte do(a) candidato(a), de ficha de cadastramento com apresentação de seus documentos originais e entrega de cópias ao setor pessoal da Câmara Municipal de Ulianópolis.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Portaria, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Ulianópolis - PA, em 21 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JARLES QUEIROZ DA SILVA**  
**PRÉSIDENTE – CMU**